



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — Nº 122

DISTRITO FEDERAL

SABADO, 20 DE SETEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 1 de outubro próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.450, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 30, de 1958, no Senado Federal) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado

do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo bem como reparar prejuízos resultantes do desmontamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal

Senado Federal, em 11 de setembro de 1958.

Senador Cunha Melo

Primeiro Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1.º Secretário — Senador Cunha Melo

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti

3.º Secretário — Senador Victorino Freire

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Velloso

Lima Guimarães

Gilberto Marinho

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Vilela.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saúdo Ramos

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Vilela.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos

DO PARTIDO LIBERALIZADOR

Líder: Novaes Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Melo

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Pontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente

te (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Velloso.

Rui Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Vilela.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1)

Fernandes Fajora — Vice-Presidente

Alo Guimarães (2).

Mendonça Clark.

Lima Teixeira (3).

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães (4).

Líneo Prestes

(1) Lameira Bittencourt.

(2) Gilberto Marinho.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretária — Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente

Públio de Melo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem de Sá

Saúdo Ramos

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua

Secretário, D. G. Galotti

Reuniões — Sextas-feiras às 12,30 horas

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna

Lima Guimarães.

Onofre Gomes (1).

Paulo Fernandes

Daniel Krieger (2).

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Paulo Caura

Juracy Magalhães.

Julio Leite

Othon Mader.

Lino de Mattos.

Novaes Filho

Aura Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Otacílio Jurema.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Líneo Prestes.

Mem de Sá

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Galotti.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
Secretário: Renato de Almeida.
Reuniões — Sexta-feira, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Externas da Redação — Presidente.
- 2 — Sr. João Archer — Vice-Presidente.
- 3 — Prímio de Melo.
- 4 — Rui Palmeira.
- 5 — Sábio Ramos (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Ribeiro Gaspar.
(2) Substituído temporariamente pelo Senador Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo Senador Mourão Vieira.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes (1).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira (3).
Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimaraes — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezequias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretaria: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
Lameira Bittencourt.
Prímio Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional,
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 103,00

— Excedentes as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de isolamentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Gaspar.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Camilo de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretaria: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.
Ari Vianna.

Abelardo Jurema.

Camilo de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretaria: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comunicações e Obras Públicas

Comissão de Transportes

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Lima Teixeira.
Secretaria: Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Combra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Agemir de Figueiredo.
Kerinaldo Cavalcanti.
Othon Mader.
Ernani Salles — Vice-Presidente.
Araújo Siebruch — Relator.
Lourival de Almeida.
Jetterson Aguiar.
Junna Melo — Presidente.
Moura Fernandes.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mader — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.

Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atílio Vivacqua.
Frederico Nunes.
Prímio Beck.
Assessor — Tomaz Pompeu.
Secretário — Odenezus Gonçalves Leite.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Moreira Rêgo.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capaneira — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Bastista Ramos.
Arnaldo Cerdreira.
Filinto Múller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Combra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Silva Lisboa.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasbôas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lúcio Rodrigues.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

19.^a REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1950

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1.^o Secretário, presentes os Senhores Freitas Cavalcanti, 2.^o Secretário, Mathias Olympio, 1.^o Suplente, reúne-se a Comissão Diretora, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Apolônio Salles, Presidente, Victorino Freire, 3.^o Secretário, e Domingos Velasco, 4.^o Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

Não havendo matéria para discussão, o Sr. Presidente encerra os trabalhos e a Comissão passa a reunir-se com os membros da Comissão Especial de Estudos do Novo Edifício do Senado em Brasília, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

COMISSÃO DE ESTUDOS DO PROJETO DESTINADO AO SENADO FEDERAL EM BRASÍLIA.

(3.^a reunião realizada em 9 de setembro de 1950)

As 10 horas, na Sala as Comissões, sob a presidência do Senador Cunha Mello, reúne-se a Comissão de Estudos do Projeto do edifício destinado ao Senado Federal, em Brasília, com a presença dos Senadores Gilberto Marinho, Mourão Vieira, Frederico Nunes, este designado para substituir o Senador Coimbra Bueno, que se acha licenciado. Deixa de comparecer o Senador Francisco Gallotti com causa justificada. Presente o Dr. Isaac Brown, Consultor Técnico.

Acham-se também presentes os Senhores Senadores Freitas Cavalcanti, Mathias Olympio e Prisco dos Santos, membros da Comissão Diretora, e João Villasbôas, líder da Minoria, convidados a assistir à reunião. Comparece, igualmente, o Doutor Afrânio Barbosa da Silva, Engenheiro da NOVACAP, designado pela Diretoria dessa Empresa para prestar à Comissão os esclarecimentos de que porventura necessitasse sobre o plano do edifício do Senado.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos da reunião, explica haver sido esta convocada, a fim de que a Comissão tomasse conhecimento das plantas do edifício destinado ao Senado em Brasília, do estudo sobre as mesmas feito pelo Dr. Isaac Brown e das informações e esclarecimentos do representante da NOVACAP.

E' dada a palavra ao Dr. Isaac Brown, que expõe, longamente, o que lhe fora dado observar e concluir relativamente ao projeto, recebido da NOVACAP no dia 4 do mês em curso.

Foram, em resumo, as seguintes as observações formuladas pelo doutor Isaac Brown:

"A parte destinada ao Senado no edifício do Congresso Nacional em Brasília consta de dois blocos: o do Plenário e Anexos, e o dos Serviços Auxiliares.

No bloco do Plenário e Anexos há que considerar dois pavimentos: o semi-enterrado e o térreo.

As observações que o estudo desses dois pavimentos suscita são as seguintes:

1) As instalações para o Presidente são insuficientes. Autoridade de grande projeção política, é muito procurado, tanto por populares como por personalidades altamente categorizadas, que devem ser recebidas condignamente. Para seu uso pessoal é conveniente que disponha de:

Sala de espera privativa (se possível mais de uma);

gabinete de trabalho;

duas salas de audiências (pelo menos).

Para seus auxiliares as instalações dependerão da orientação que se seguir relativamente à localização da Vice-Presidência da República.

E' oportuno lembrar que o Presidente do Senado é o Vice-Presidente da República. Essa dualidade de funções exige dualidade de instalações, pelo menos quanto aos auxiliares. A experiência tem mostrado que os assuntos da Presidência do Senado não devem ser tratados em comum com os da Vice-Presidência da República.

Por esse motivo, os dois últimos titulares foram levados a planejar instalações especiais para a Vice-Presidência da República no Ministério do Trabalho (4.^o andar). A orientação deve ser mantida.

Outra observação necessária é a de que o Gabinete do Presidente e Secretária da Presidência do Senado constituem áreas diferentes, com finalidades distintas. O primeiro trata das audiências, correspondência pessoal e representação do Presidente; a segunda dá assistência ao Secretário Geral da Presidência, que é o assessor da Mesa, na direção dos trabalhos do Senado. E' preciso em desenvolvimento, que precisa de instalações amplas e próximas do Presidente do Plenário.

O projeto prevê, para o Presidente:

Um gabinete (cerca de 55 metros quadrados), com sanitário anexo;

uma sala de audiência (cerca de 45 metros quadrados), e para os seus auxiliares;

uma sala para o Chefe do Gabinete (42 metros quadrados), com sanitário anexo;

uma sala para os Secretários do Presidente (16,50 metros quadrados), com sanitário anexo.

As instalações pessoais do Presidente poderiam ser completadas por meio do aproveitamento das salas destinadas ao Chefe do Gabinete e aos Secretários do Presidente.

Esses auxiliares poderiam ficar numa só sala (a prevista para o 1.^o Secretário).

2) **Instalações do Vice-Presidente do Senado:**

O projeto reserva para o Vice-Presidente um gabinete, de 30 metros quadrados, com sanitário anexo. Não há sala de espera privativa. Esse gabinete, entretanto, fica ao lado do salão de espera do público em geral.

Para os auxiliares do Vice-Presidente não há instalações especiais. São todavia, indispensáveis.

Não parece absolutamente aconselhável que os secretários, oficiais e auxiliares de gabinete dos membros da Mesa fiquem na mesma sala de trabalho a estes destinada.

O Vice-Presidente do Senado é, também, político preeminente, cujo gabinete é muito procurado por po-

líticos e altas autoridades. Deve dispor de sala separada dos seus auxiliares.

O ideal será também que tenha sala de espera própria.

3) **Instalações para os Secretários da Mesa**

O projeto consigna gabinete para os quatro Secretários. O do 1.^o Secretário terá cerca de 28 metros quadrados, com sanitário anexo. Para os demais Secretários (1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o), estão reservados gabinetes menores, de cerca de 20 metros quadrados e sem sanitários anexos.

Em seguida ao do 4.^o Secretário há duas instalações de sanitários, para atender indistintamente ao 2.^o, 3.^o e 4.^o Secretários e aos ocupantes de outras salas situadas na mesma ala. Também para os auxiliares dos titulares da 2.^a, 3.^a e 4.^a Secretarias não há salas de trabalho especiais. Terão que ficar em comum com os Secretários, o que será de grande inconveniência.

O ideal seria que cada Secretário tivesse a sua sala de espera própria. Quando, porém, isto não for possível, ao menos que tenha sala própria, para trabalho e audiências, e sanitário, ficando os seus auxiliares em sala à parte.

Quanto às salas de espera, poder-se-ia cogitar de uma para cada grupo de dois gabinetes.

O projeto não prevê gabinetes para os suplentes, que agora os têm. E' necessário avaliar essa falta, dentro da mesma orientação que for adotada para os titulares das 2.^a, 3.^a e 4.^a Secretarias.

4) **Secretaria da Presidência**

Não se acham assinaladas, nos planos, instalações especiais para a Secretaria da Presidência, a não ser que estiam compreendidas no salão do pavimento inferior destinado a "Serviços Ligados ao Senado".

E, entretanto, órfão que deve ficar perto do Plenário e disposto de comunicação fácil com este. Durante a sessão não só o Secretário da Presidência frequentemente tem que ir à Secretaria, como esta presta elementos de consulta para a direção dos trabalhos do Plenário.

5) **Taquigrafia**

Para esta Diretoria está reservado um salão de 88 metros quadrados no pavimento semi-enterrado.

O acesso ao Plenário é por meio de escada em caracol.

Três inconveniências se devem assinalar em relação ao que foi programado:

- a insuficiência da área reservada;
- o meio de acesso;
- a distância.

Atualmente a Taquigrafia dispõe de 125 metros quadrados e não está bem instalada. Todos os taquígrafos estão em uma sala só, o que constitui um inconveniente, que o projeto reproduz.

E' necessário separar os taquígrafos-apanhadores dos revisores. O trabalho daqueles é trabalhoso e o destes exige tranquilidade. E' indispensável, ainda, criar de instalações especiais para a mecanografia da Taquigrafia e de salas para revisão de discursos pelos Senadores, arquivo da Diretoria e guarda de material. O plano elaborado em 1952 para o edifício que se pretendia construir para o Senado no Rio de Janeiro previa para a Taquigrafia:

1 sala de espera;

1 sala para os Senadores (três de discursos), com gabinete sanitário completo;

1 sala para o Diretor, com gabinete sanitário completo;

1 sala para os taquígrafos revisores, com gabinete sanitário duplo.

4 salas conjugadas para os taquígrafos apanhadores, com boxes para 1 taquígrafo e um dactilógrafo tendo um grupo de instalações sanitárias duplas;

1 sala para o serviço de mecanógrafos da taquígrafia, com gabinete sanitário duplo;

1 sala de arquivos (cópia de discursos, Diário do Congresso, avisos, etc.);

2 vestiários para os funcionários, com gabinete sanitário.

A Taquígrafia precisa ter meio fácil e cómodo de acesso ao Plenário. Não pode ser por meio de escadas e muito menos escadas em caçol.

A fadiga que as escadas causam aos taquígrafos, momento do sexo feminino constitui fator altamente desfavorável ao bom funcionamento do serviço. Há cerca de dois anos esteve a Taquígrafia instalada numa das rotundas do Palácio Monroe. A sala dos Taquígrafos se comunicava com o andar do Plenário por uma escada de cerca de vinte degraus.

Os problemas criados foram tais que a Comissão Diretora se viu na contingência de tirar de lá parte do pessoal e localizá-lo na sala de leitura e em lugares de passagem, até que se construísse novo pavimento com o aproveitamento do terraço.

A escada constante do projeto do edifício em Brasília talvez possa ser substituída por um elevador, privativo da Taquígrafia.

Restará, porém, um fator desfavorável: a distância. Esta poderia ser reduzida se a Taquígrafia fosse instalada no salão destinado a "Serviços ligados ao Plenário".

Outro problema, entretanto, surgiria — o de se tratar como na sala destinada à Taquígrafia — de local sem janelas.

O fato de estar previsto um ótimo sistema de condicionamento do ar para todo o edifício não resolve a situação. É sabido que o trabalho continuando em locais fechados gera mal-estar, que pode ir até a claustrofobia. Ademais, a refrigeração tem seus momentos de interrupção e o salão se transformará em estufa. Por outro lado, nem todos os indivíduos suportam bem a refrigeração. Ali estão focalizados outros tantos problemas que certamente surgirão se a Taquígrafia não for convenientemente localizada.

O principal deles é o da distância.

6. — Outros serviços em relação com o funcionamento do Plenário:

Merece registro, primeiramente, o lugar em que devem ficar, atrás da Mesa, os funcionários que trabalham no Plenário durante as sessões — o Secretário-Geral da Presidência, os servidores da Ata e os contínuos do Plenário. Esse espaço está no projeto isolado do Plenário. Entretanto, como ele se deve comunicar. Cumpre, a seguir, cogitar da localização da Diretoria da Ata e do Serviço de Coopera-

ção. De toda a conveniência será que não fiquem distantes do Plenário.

O projeto coloca a Diretoria da Ata no 10.º pavimento do bloco dos Serviços Administrativos.

Conviria que ficasse no bloco do Plenário.

Quanto ao Serviço de Cooperaçã, atualmente não dispõe de instalações. Os seus funcionários estão espalhados pelos vários serviços da Casa.

Há, porém, necessidade de instalá-lo e não longe do recinto das sessões.

Poderia, talvez, ficar no espaço entre o Plenário e a ala de gabinete dos Secretários.

7. — Instalações das Comissões:

No pavimento inferior ao do Plenário estão reservadas oito salas para Comissões, cada qual com cerca de 50 metros quadrados. Também no bloco dos Serviços Administrativos há pavimentos (1.º ao 6.º) se destinam às Comissões. Cada um deles tem 9 salas. São, pois, ao todo 54 salas para as Comissões. Evidentemente boa parte delas estaria ociosa para os serviços de secretaria das Comissões.

Parece excessivo o espaço reservado.

Em virtude da Resolução n.º 4, de 31 de janeiro de 1955, os serviços auxiliares das Comissões foram unificados na Diretoria das Comissões, que conta atualmente com as seguintes dependências:

Gabinete do Diretor;

Sala dos Secretários das Comissões; Sala dos Auxiliares dos Presidentes das Comissões;

Mecanografia;

Salão de Reunião das Comissões, onde trabalham também os Assessores Técnicos.

Não há, pois, necessidade de tão grande número de salas quantas previstas no projeto. No bloco do Plenário, bastaria reservar duas para reuniões que se devam realizar durante o funcionamento das sessões do Senado.

No dos Serviços Administrativos ficariam outras — três ou quatro — para as reuniões normais e as instalações da Diretoria das Comissões.

Para a localização dos serviços que devem ficar mais próximos do Plenário (Secretaria da Presidência e Ata) talvez venha a ser necessário a adoção de providências sobre as quais convirá que a Comissão desde logo se pronuncie.

São as seguintes:

a) aproveitamento de parte do salão de estar dos Senadores;

b) deslocamento dos gabinetes dos Secretários da Mesa para o andar inferior, à custa da redução ou aproveitamento total das salas destinadas aos líderes, que, com todos os Senadores, terão escritórios individuais nos blocos dos serviços administrativos;

c) redução das salas das Comissões.

O bloco dos serviços administrativos consta de subsolo e mais 28 pavimentos.

É oportuno assinalar, desde logo, o fato de estarem programados para funcionamento em comum com a Câmara alguns serviços.

É o que se nota no subsolo, em que figuram previstos:

1. — No lado do Senado

Entrada de Serviço;

Recepção de material;

2. — Atingindo as duas alas:

Tipografia;

Vestiário de subalternos;

Sanitários de Subalternos;

Sanitários de Subalternos;

Central Elétrica;

3. — No lado da Câmara

Oficinas;

Elétricas;

Bombeiro mecânico;

Estofador-lustrador;

Radio-técnico;

Central Elétrica;

Também no pavimento térreo os serviços estão projetados para funcionamento em comum São eles:

1. — No lado do Senado:

Agência postal-telegráfica;

Chapelaria;

Central telefônica.

2. — No lado da Câmara:

Portaria;

Segurança.

Quanto aos demais pavimentos, seu aproveitamento está planejado da seguinte forma:

1.º — 9 salas para Comissões

(2 de 5,5 x 10 e 7 de 5 x 6).

2.º — Idem.

3.º — Idem.

4.º — Idem.

5.º — Idem.

6.º — Idem.

7.º — 9 apartamentos para Senadores, contando de escritório, pequena sala de espera e sanitário.

8.º — Diretor-Geral e 2 Vice-Diretores.

9.º — Contabilidade e Pagadoria.

10.º — Ata e Publicações.

11.º — Orçamento e Expediente.

12.º — Assessoria e Documentação.

13.º — Biblioteca.

14.º — Salas de leitura.

15.º — Restaurante para Senadores.

16.º — Cozinha.

17.º — Restaurante para funcionários.

a) graduados;

b) subalternos.

18.º — 9 apartamentos para Senadores iguais aos do 7.º pavimento

19.º — Idem.

20.º — Idem.

21.º — Idem.

22.º — Idem.

23.º — Idem.

24.º — Idem.

25.º — Salão Nobre.

26.º — 9 apartamentos para Senadores iguais aos do 7.º pavimento (totalizando 81 apartamentos em 9 pavimentos).

27.º — Almoxarifado.

Há uma preliminar a enfrentar. O projeto prevê vários serviços em comum com a Câmara. Vale a pena repetir. São os seguintes:

Subsolo (todo)

Vestiário de subalternos.

Recepção de material.

Tipografia.

Central elétrica.

Salas para:

Elétricas.

Mecânico bombeiro

Rádio-técnico.

Carpintaria.

Marcenaria.

Estofador-lustrador.

Depósito de móveis.

Sala de Chefia.

Sala de Controle.

Almoxarifado (sala de recepção do material).

2 salas de trabalho.

Pavimento térreo (todo)

Agência Postal-telegráfica

Chapelaria.

Central telefônica.

Portaria.

Serviços de Segurança.

13.º pavimento (todo)

Biblioteca.

Galeria Intermediária (toda)

Serviço Médico.

Deve a Comissão pronunciar-se desde logo sobre a admissibilidade dessas soluções em comum, que arrebatam problemas de jurisdição e comando.

Caso não seja aceita a orientação adotada no projeto, deverão ser estudadas soluções em separado para os serviços mencionados.

Essas soluções terão, inevitavelmente, que repercutir no aproveitamento dos demais pavimentos.

Ainda no tocante ao bloco dos serviços administrativos o estudo do projeto sugere as seguintes observações:

1. — *Tipografia* — No subsolo está reservado, como ficou dito, local para uma tipografia destinada a atender às duas Casas. Por várias vezes tem sido posto em foco o problema de ter o Senado tipografia própria. E de todas as vezes tem sido afastada a ideia, ante a consideração dos problemas administrativos que dela deverão decorrer. Agora a cogitação para solução em conjunto com a Câmara. Parece que a matéria se agravaria se resolvida de sa maneira. Além dos problemas da tipografia em si, haveria os da dupla jurisdição, ou pelo menos, do duplo aproveitamento da atividade da tipografia.

A esta altura, vale lembrar que a Imprensa Nacional também será transportada para Brasília. Pelo menos em parte. Assim não haveria que se cogitar da impressão do *Diário do Congresso* e dos avisos. Quanto às outras publicações, inclusive de material de expediente, poderiam continuar a ser feitas no mês de janeiro ou poderiam ser encomendadas a empresas particulares que se estabelecessem em Brasília.

Quando, entretanto, no futuro viesse a entender necessária uma tipografia privativa do Senado, ou do Congresso, poderia ela ser instalada em local à parte, não sendo imprescindível localizá-la nos próprios edifícios de Legislativo. Assim, o espaço assinalado no subsolo para a tipografia poderia ter outra destinação.

Biblioteca — Além do problema de funcionamento em comum com a Câmara dos Deputados deve ser objeto de meditação o local atribuído à Biblioteca. A parte administrativa está

no 13.º andar; as salas de leitura no 14.º. Parece que a localização ideal seria nos andares inferiores, não só por causa do piso extraordinário que os livros representam, como pela maior proximidade do bloco do Plenário. Resolveu que a Biblioteca não funciona em comum com a Câmara, devendo-se alocar o espaço necessário ao depósito dos livros que no projeto está situado no edifício dos serviços administrativos da Câmara.

Comissões — Seis andares (do 1.º ao 6.º), com um total de 54 salas (9 em cada andar) estão atribuídas às Comissões, mas não necessariamente tanto espaço, uma vez que, em virtude da redução n.º 4, de 1958, foram unificadas na Direção das Comissões os serviços auxiliares das Comissões. Assim, não haverá motivo para se ter uma sala de reunião e uma secretaria para cada Comissão.

Instalação para os Senadores — O projeto prevê o pavimento para escritórios dos Senadores, a razão de nove por pavimento. Cada escanarão conta com a pequena sala de espera, sala de trabalho e sanitário. São, ao todo, 91 escritórios. Não se acham, porém, localizados em nove andares em seguimento, mas no 7.º, no 18.º, no 24.º e no 26.º. Há portanto, interrupção do 8.º ao 17.º e no 25.º. Parece que seria preferível que todos os andares com essa destinação ficassem em série sem interrupção.

Assessoria e Documentação — Esses serviços estão no 12.º pavimento, repartidos das instalações das Comissões por cinco andares (7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º). Ligarão, entretanto, ficar perto dos órgãos a que têm por missão prestar o abastecimento.

Arquivo — Não há instalações especiais para arquivo, que os Senadores constituem uma Diretoria. Parece estar compreendida na parte prevista para "Documentação". Todavia, trata-se de órgãos diferentes. No Senado, ainda não existe órgão destacado para essa finalidade, mas apenas uma seção da Biblioteca, onde, aliás, não se enquadra com exatidão. Mas não haverá problema, em que se cogiu desde já de instalações para um Serviço de Documentação autônomo, o qual deve ficar próximo à assessoria, a que terá de prestar colaboração nas pesquisas do que esta necessita.

Atmosfera — Foi colocada no 27.º andar. Entretanto, a dependência da Diretoria da Contabilidade, a qual não poderá estar ali.

Diretoria da Ata — Local no 10.º andar, juntamente com a da Ata (atualmente Diretoria de Publicações). O seu lugar, porém, deve ser no bloco do Plenário, perto da Taquigrafia, pois funciona em correlação com esta. Já o problema da sua localização adequada foi resolvido ao se estudar o bloco do Plenário.

Orçamento — No 11.º andar figuram acomodações para estudo de elaboração do Orçamento. Na outra organização dos serviços do Senado, porém, não caberia destacá-los da Diretoria das Comissões.

Serviços de Direção Administrativa — Nesta rubrica podem ser compreendidos:

Gabinete do Diretor Geral e dos Vice-Diretores (8.º pavimento), e as Diretorias de Contabilidade (9.º pavimento), Expediente (11.º) e Pessoal. Esta última não está prevista. E, também, de criação recente (1953). Os seus serviços, todavia, estão crescendo e exigem instalações próprias, capazes de atender a esse desenvolvimento.

A mudança da localização da Biblioteca trará como consequência a necessidade de alteração do local previsto para a assessoria e documentação. Isso decorrerá também a necessidade de se dar outra localização à Diretoria das Comissões, das salas de reuniões destas.

Convirá, ao se fazer essa movimentação de serviços, instalar os órgãos de direção de maneira a melhor se atenderem a correlações que devem manter entre si, à base das respectivas funções.

E seguida, a Comissão debate, juntamente, as observações formuladas pelo Dr. Isaac Brown sobre as quais presta os esclarecimentos que lhe são solicitados o Dr. Afrânio Barbosa da Silva, sendo tomadas as seguintes deliberações:

Quanto ao bloco do Plenário

a) que sejam transmitidas à Novação as observações formuladas com as quais a Comissão concordou, a fim de que lhes sejam dados os meios necessários para atenderem aos interesses do Senado especialmente em relação aos órgãos que devem ser localizados próximo ao Plenário.

b) que, se necessário, sejam instalados no andar inferior ao Plenário os gabinetes dos Secretários de Mesa.

c) que conforme sugerido pelo Sr. Senador João Villalobos se ofereça a Novação lembrando-lhe a conveniência de reservar instalações para a Tipografia da República no pavimento destinado ao Chefe do Executivo.

Quanto ao bloco dos Serviços

Administrativos:

que para todos os serviços projetados em comum sejam estudadas soluções em separado para o Senado e em face das mesmas, se a forma novo planejamento das instalações dos serviços, à base das sugestões recebidas.

Finalmente, o Sr. Senador Cunha Mello informa que na sua qualidade de Presidente desta Comissão e orientador da administração interna do Senado já está enviando das autoridades a serem recebidas para os Senadores e funcionários em Brasília. Para isso tem sido necessário e um levantamento do número de pessoas que cada um levará em sua comitiva ao se transferir para a nova Capital. Depois disso, dados de distribuição de alojamentos comunitários acompanhados por o melhor interesse a solução do problema, que resulta de alta relevância pois estando ali os Senadores e funcionários do Poder Legislativo, a tarefa de se deslocar do Rio de Janeiro para Brasília a serviço do país deve ser assegurada residência adequada.

Em vista do adiantado da hora, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, restando o encaminhamento dos presentes e declarando que o presente momento convocará nova reunião para o encaminhamento das atas. Declara, mais, que a Comissão, juntamente com alguns Senadores, funcionários e jornalistas visitará Brasília nos dias 13 e 14 do corrente mês a fim de fazer um reconhecimento no local do que já está feito e entrar em contato com planejadores e dirigentes do país.

E para constar eu, Alva Lúcio R. de Almeida, Secretário, levo a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 116.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Sumário

REQUERIMENTO APRESENTADO:

— n.º 337, do Sr. Lima Teixeira, solicitando licença para participar da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional do Açúcar, a realizar-se em Genebra.

DISCURSOS PROFERIDOS:

Senador Victorino Freire — Contestação de denúncia do Governador do Rio Grande do Norte, relativamente à proposição do Ministro de Viação em inquérito instaurado naquela Secretaria de Estado.

Senador Paulo Abreu: 1) A entrada de açúcar e café estrangeiros no P. (a. — 2) aos marinheiros norte-americanos que doaram sangue à hospitalidade da Capital.

Senador Prisciliano Nunes: 1) Reparação das vias telegráficas de Formosa, Goiás. — 2) Comentário à decisão do TRE de Goiás, relativamente ao pedido de forças federais para garantia do pleito de outubro próximo.

Senador Atílio Vivacqua: 1) Exportação cafeeira. 2) Mandato dos Vereadores do Distrito Federal.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Prisco dos Santos — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Atílio Vivacqua — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Paulo Abreu — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Mário Mota — João Villalobos — Gaspar Velloso — Primo Beck — (26).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Públio de Mello, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. Neves da Rocha servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte:

Exoediente

Carta da Sra. Ivete Robine Glasser, como segue:

Curitiba, 12 de agosto de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

É sensibilizada, que acuso o recebimento do telegrama enviado por V. Ex.ª dando-me ciência do voto de votar, aprovado por essa Honrada Câmara, em homenagem ao meu finado marido Roberto Glasser.

Quero expressar a V. Ex.ª os agradecimentos da família Glasser pelo obituário de comunicação e rogou-lhe — Senhor Presidente — de estendê-lo aos Excelentíssimos Senadores, mormente ao Senador Gaspar Velloso, que faz o elogio fúnebre do ex-Senador Glasser.

Renovo a Vossa Excelência os meus agradecimentos, subscrivendo-me com respeito e admiração.

De Vossa Excelência Orda. e Obgda. — Ivete Robine Glasser.

Telegramas — Do Presidente da Câmara de Representantes do Paraguai, com o seguinte teor:

170 — Asunción 103 — 12 — 1.640 — Via Nec.

O Sr. Presidente de H. Congresso — Estados do Brasil, Pl. de Jan. —

Asunción 12 de setembro de 1958 NR 12 placement comunicar al Excmo

Senor Presidente y por su digno intermédio al H. Congreso Nacional de esa gran nación hermana que la H. Cámara de Representación del Paraguay en sesión ordinaria de fecha 2 del cte. rindió homenaje a los Estados Unidos del Brasil con motivo de conmemorar el aniversario de su emancipación política formulando votos de prosperidad y grandeza del noble pueblo brasileño saludos a Vossa Excelência com mi alta consideração, Dr. J. Elcario Estigarribia, Presidente da H. Câmara de Representantes del Paraguay.

— Do Presidente da Associação Comercial de Maringá, como segue: "Pres. Senado Remédios Herando — Rio D.F. — Maringá PR — 2066 — 725 — 29-loh.

Situação cafeeira esta região assume caráter suma gravidade. Comerciantes beneficiados pelo café onerosos através retenção quotas exorbitantes, vendo armazéns ferroviários abarrotados sem perspectivas fazer chegar Rubião Júnior Cafes dias novos face da deficiência transporte ferroviário consequentemente impossibilitados liberarem lotes existentes porcos embarque e tendo ainda seus aerôscos particulares superlotados lotes café negociáveis sem poder operar, foram obrigados a suspender compras produtos causando sérios prejuízos lavours cafeeira, atingindo especialmente pequenos produtores, criando clima verdadeiro alarma. Imponem-se como única solução capaz evitar trágica convulsão social aprovada dispensa trabalhadores rurais face incerteza futuro, tudo consentindo medidas absurdas I.B.C., providências sentindo revogação resoluções anula Instituto ou pelo menos que I.B.C. providente urgente recebimento anuais ofertas face deficiência transporte dução. Solicitamos valiosa intervenção vossa junto governo autoridades sentindo atenção clamor público visando verdadeiro colosso consequência insuperáveis, Saudações. — Turpal Francisco Santos, Presidente Associação Comercial Maringá.

Ofícios:

Da Câmara Municipal de Canoas, nos seguintes termos:

Estado do Rio Grande do Sul — Câmara Municipal de Canoas.

Canoas, 27 de agosto de 1958

Ofício n.º 484-58.

Senhor Vice-Presidente:

O Poder Legislativo do Município de Canoas, sacando conhecimento sobre a situação da Câmara Municipal de Canoas, dirigindo-se a Vossa Excelência, encorajando a necessidade de se fixar o preço mínimo para o fumo.

A providência que se solicita através deste apelo, é no sentido de ser solucionado o problema do fumo e evitar uma séria crise nas regiões produtoras, uma vez que, os que verdadeiramente labutam nesta atividade, não vem recebendo o justo preço por seu trabalho, mas, ao contrário, um preço efetivamente inferior pelo produto de sua atividade, que é fruto do seu sacrifício constante.

Certo de que Vossa Excelência dará o apoio merecido ao presente apelo, reitero com a oportunidade os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — *Melhon Inácio Bitt.*, Presidente.

A Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

— Da Assembléia Legislativa da República da Costa Rica, como segue:

Asamblea Legislativa — San José, Costa Rica.

5 de setembro de 1958.

Señor Presidente:

La Asamblea Legislativa de la República de Costa Rica, fiel a los ideales que ha defendido siempre, aprobó en la sesión celebrada hoy la moción de excitativa que tenemos la honra de poner en su conocimiento y por su medio e nel de los distinguidos miembros del Congreso Nacional que usted tan dignamente preside, con el propósito de fomentar la creación de un frente común que combata el colonialismo en nuestro Continente. Dicha así:

"Para que se haga plena excitativa al Poder Ejecutivo a fin de que instruya a la Delegación de Costa Rica ante la Asamblea General de las Naciones Unidas en el sentido de que tome una iniciativa o promueva cualquier medida que se haya para establecer un Frente Anti-Colonialista Latinoamericano. Que esta iniciativa se comunique a los Cuerpos Legislativos de América".

Con los sentimientos de nuestra mayor consideración y estima. — *Alvaro Montero Pachá*, Presidente.

Publícase e archívese.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Antes de dar a palavra ao primeiro orador inscrito, vou conceder a ao Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para explicação pessoal) Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, li, hoje, no "Diário Caricoca" que tenho em mãos, telegrama ao Senhor Presidente da República do Ilustre Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Dinarte Mariz.

Devo dizer preliminarmente, ao Senado que S. Ex.^a é velho amigo meu. Quanto a injustiça, porém, para com o Almirante Lúcio Meira, Ministro da Viação, não pode deixar a Bancada do Partido Social Democrático, com assento nesta Casa, de contestar de forma veemente.

Diz S. Ex.^a ao Sr. Presidente da República:

"Embora constrangido, cumprio o inelutável dever de vir mais uma vez, perante V. Ex.^a, a expor deslustrado quanto às medidas legais por parte do Ministério da Viação, para denunciar a ineficiência do titular da referida pasta com relação aos fatos criminosos, apurados em inquéritos promovidos nas repartições federais aqui sediadas, especialmente no DNOCS e na Estrada de Ferro "Sampaio Carreira", onde as provas feitas subverba-

te inditaram os peculatórios e os por V. Ex.^a.

O telegrama é muito longo. Não o leio todo para não cansar o Senado.

Afirma o Governador do Rio Grande do Norte, noutro trecho, que não mais pode dirigir-se ao Sr. Ministro Lúcio Meira porque não confia nas providências de S. Ex.^a.

O Sr. Dinarte Mariz denunciou ao Sr. Presidente da República irregularidades praticadas no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Fomento Agrícola na Estrada de Ferro Sampaio Carreira e em outros setores da administração pública. Recebida a denúncia, quarta e oito horas depois o Ministro da Agricultura, o eminente Sr. Mario Meneghetti, e o Almirante Lúcio Meira, constituíram imediatamente uma comissão de inquérito para apurar os fatos denunciados. Os componentes da comissão deslustraram-se para Natal a fim de apurar as supostas irregularidades do nomeado pelo eminente Governador, que, por sua vez, é todos os dias acusado pela imprensa, e até a Comissão Parlamentar de Inquérito de exercer pressão e violência contra o Partido Social Democrático, comprometendo a confiança em certos oficiais a serviço dos seus candidatos.

É o que publicam os jornais, mas não encampei, porque não tenho a certeza de que é verdade. Todavia, o que o Ministro da Viação não pode fazer, é agir de plano, demitir, prender ou processar algum ser que haja culpa, porque um tratado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — órgão competente — que sugeriu providências para a punição dos responsáveis.

Estamos num regime democrático, não ditatorial, em que o Ministro do Estado age de plano, punindo, demitindo, removendo ou qualquer função, sem que esteja devidamente apurada sua culpa.

Estou informado, Sr. Presidente, de que os inquéritos competem uma série de inquéritos praticados no Rio Grande do Norte, sendo os jornais dando publicidade às mesmas. Não cabe, porém, ao Governo punir de plano; somente pelos crimes criminais e legais. O Ministro Lúcio Meira não pode violar os regulamentos, a Constituição e a legislação para punir, de plano, funcionários, a fim de satisfazer o eminente Governador Dinarte Mariz.

Falo com a maior isenção, porque não sou político no Rio Grande do Norte; não tenho nenhum interesse a política daquele Estado, onde conto com diversos amigos e simpatizantes do PSD e sou amigo pessoal do Governador Dinarte Mariz.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Aceito, com prazer, o aparte do nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência confessa que foram feitas as sindicâncias pedidas pelo Governador Dinarte Mariz, e, também, que o Ministro Lúcio Meira não pode, por qualquer circunstância, tomar as providências que se faziam mister.

O SR. VICTORINO FREIRE — Porque o processo, ainda não chegou às mãos de S. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Como se o prazo já foi dilatório?

O SR. VICTORINO FREIRE — O Ministro demorou até a prisão administrativa dos culpados.

O Sr. Fernandes Távora — O fato é que, até agora, não foram toma-

das providências. Declaro peremptoriamente a V. Ex.^a que sou, também, amigo e admirador do Comandante Lúcio Meira.

O SR. VICTORINO FREIRE — Um dos melhores homens do país por sua honradez, integridade e dedicação ao trabalho. S. Ex.^a é, indiscutivelmente, um dos melhores colaboradores do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Fernandes Távora — Sua Ex.^a possui todas essas qualidades, mas, no caso, parece-me que Sua Excelência dormiu um pouco, porquanto, depois de receber o relatório da Comissão de sindicância, não deu a sequência natural ao processo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pergunto ao prezado colega se o Governador do Ceará, que é do Partido de V. Ex.^a, já puniu os criminosos de mortes de elementos do P. S. D. Ainda não o fez porque tem de se dirigir à Justiça, não pode puni-los de plano.

O Sr. Fernandes Távora — O processo está na Justiça. O que lhe compete era mandar abrir a diligência policial e, depois, entregar os criminosos à Justiça; e foi o que fez.

O SR. VICTORINO FREIRE — É o que o Sr. Ministro Lúcio Meira tem de fazer, a fim de que se am prosequer criminalmente os responsáveis.

O Sr. Fernandes Távora — Pergunto a V. Ex.^a se esses processos já foram enviados a quem de direito. Se não foram, o Governador Dinarte Mariz tem toda a razão em recomendar.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não tem razão nenhuma. Não pode o Ministério punir de plano antes de ter o relatório do Governador. No Ceará, tem havido mortes de correios, e os mortos, e nem por isso responsabilizei o Governador, porque Sua Excelência tem de mandar abrir inquérito pela Polícia, para entregar a Justiça os criminosos. Não pode punir de plano e mandar para a cadeia.

O Sr. Fernandes Távora — Lá foi feito isso.

O SR. VICTORINO FREIRE — É o que está sendo feito no Ministério da Viação. Por que, que é bom para um lado não é para o outro? O julgamento de V. Ex.^a é suspeito. Se, no Ceará, foram tomadas providências também no Ministério da Viação assim ocorreu. Declara V. Ex.^a que o Ministro dormiu no ponto, mas, no Ceará, ninguém dormiu.

O Sr. Fernandes Távora — Estava perguntando a V. Ex.^a se o Ministério da Viação tinha tomado as providências. Se mandou o processo a quem de direito, todavia, não há motivo para reclamação. O Governador julga que o processo não teve sequência e, por conseguinte, é contra a demora.

O SR. VICTORINO FREIRE — Serviu dez anos no Ministério da Viação e conheço perfeitamente a máquina burocrática do País. Quando processo dessa natureza chega ao Ministro, S. Ex.^a manda o um primeiro lugar ao Consultor Jurídico e depois, ao DASP. É lei. O Ministro não pode, sob pena de falsos cumprimento do dever, violar a lei e punir alguém de plano. É por isso que quando algum ministro — e eu servi com vários — um artigo de plano, a Nação vai depois pagar no Judiciário porque muitos ladrões têm escapado pela porta da prescrição.

O Sr. Fernandes Távora — Quase todos os ladrões do Brasil não se tem pena; por isso, o Brasil vai de cam-

balhota e ninguém sabe onde irá ter.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muitos têm escapado pela porta da prescrição; e eu, que servi naquele Ministério há muitos anos poderia citar, como exemplo, o inquérito na Paraná Santa Catarina, presidido pelo irmão de V. Ex.^a em cujo gabinete tive a honra e o dobrado orgulho de servir — o General Juarez Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Sabe V. Ex.^a o resultado desse inquérito, não?

O SR. VICTORINO FREIRE — Vou dizer-lhe.

O Sr. Fernandes Távora — Meu irmão, depois de "descascar" aquele "abacaxi" imenso, arranjou não sei quantos inimigos, e o processo cou no gabinete do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. VICTORINO FREIRE — Contesto a afirmação de Vossa Excelência, porque serviu com seu irmão, o General Juarez Távora e acompanhei o caso de perto.

O Sr. Fernandes Távora — Quais as providências tomadas?

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. Getúlio Vargas mandou o processo ao DASP e depois de apurada a responsabilidade dos criminosos, para a Justiça do Paraná.

O Sr. Fernandes Távora — E que aconteceu?

O SR. VICTORINO FREIRE — Os acusados saíram de lá.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém foi punido. Ninguém é punido neste País.

O SR. VICTORINO FREIRE — Vou recordar para V. Ex.^a palavras que pronunciei nesta Casa — e os autos as registram — em 1947. Disse que ia fazer a defesa do General Mendonça Lima. O Senador Getúlio Vargas sentava-se ali naquela cadeira. (O orador indica o lugar), estando presente inclusive o Dr. Getúlio Vargas. Então, na Banca de V. Ex.^a perguntaram-se por que a Justiça acobertava os acusados pela prescrição do crime.

Perguntaram-se então: e os ladrões? São membros da União Democrática Nacional, no Paraná. Indaguem deles, não de mim, que sou do P.S.D.

O Sr. Fernandes Távora — Se houvesse Governador honrado neste País, não haveria prescrição para ladrões.

O SR. VICTORINO FREIRE — Davia antes haver Congresso honrado, que fizesse leis pelas quais os ladrões não fossem honrados quanto o coronel moveu o inquérito da Paraná Santa Catarina o irmão de V. Ex.^a, cidadão tão honrado quanto o coronel Mendonça Lima. E os ladrões são do seu Partido.

O Sr. Fernandes Távora — É inútil discutir com V. Ex.^a. Temos modos de pensar diferentes e eu não abraço o seu ponto de vista; seus argumentos não modificarão meu pensamento.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pensa V. Ex.^a muito mal, erradamente.

O Sr. Fernandes Távora — E, Vossa Excelência, quem está certo: pensa muito bem...

O SR. VICTORINO FREIRE — Sim; penso bem, porque quem faz as leis é o Congresso Nacional e não o Presidente da República.

O Sr. Fernandes Távora — Continue a pensar bem, do seu modo.

O SR. VICTORINO FREIRE —
Perfeitamente.

Acaba V. Ex.^a que se houvesse um Governo honrado não cometeriam essas coisas; mas, o Governo não faz leis; nós, o Congresso Nacional, é que as fazemos. V. Ex.^a devia ser o primeiro a apresentar o meio de corrigir essas anomalias, que tanto critica.

O Sr. Fernandes Távora — O Governo é a única lei neste País, onde as leis nada valem.

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Ex.^a, em vez de amargar a falta de um Governo honrado no Brasil, deveria apresentar projeto extinguindo com a prescrição dos crimes contra a Fazenda Nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Para que fazer projetos neste País? Ninguém cumpre a lei... Entre nós devia haver uma só lei, como o prela-mun. Esta vez, Capistrano de Abreu: "No Brasil, só deve haver uma lei, com dois artigos — Art. 1.^o — De-se vergonha aos brasileiros; Art. 2.^o — Revogar-se as disposições em contrário." Projeto dessa teor em apresentar, se valesse a pena; mas não adianta.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não adianta, não. V. Ex.^a não detém o monopólio da vergonha.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, já devia ter mais vergonha e não estar no Senado, porque aqui perco meu tempo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Por que, então, perde V. Ex.^a seu tempo?

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os timpanos) — Lembra ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, meu tempo foi quase todo tomado pelos apates.

O Sr. Fernandes Távora — Desculpe-me V. Ex.^a Não o interrogarei mais.

O SR. PRESIDENTE: O nobre orador poderá dispor de mais alguns minutos a fim de utilizar seu discurso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Sabe o nobre Senador Lourival Fontes que, quando perdemos no campo nacional, fomos derrotados com o General Eurico Dura, solidariedade permanente efetiva, que ainda hoje mantendo, Fago, portanto, justiça à honradez pessoal do Sr. Getúlio Vargas. O inquérito da "Paraná-Santa Catarina" chegou às mãos de V. Ex.^a, que o mandou ao DASP. Apurada a responsabilidade, pelo General Juarez Távora foi mantido o processo à Justiça do Estado do Paraná, que absolveu os criminosos por prescrição do crime. Vem agora, o Sr. Senador Fernandes Távora — que devia conhecer melhor os acontecimentos, a história política administrativa do País — e manda que o inquérito fique dormindo na gaveta do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Fernandes Távora — Tanto dormiu que acabou a prescrição dos crimes.

O SR. VICTORINO FREIRE — No DASP, onde levou mais de um ano.

O Sr. Fernandes Távora — Se o Sr. Getúlio Vargas quisesse teria dado um punho no DASP, e a coisa acabaria. Aqui, só a prescrição é que salva.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era preciso que se estivesse a uma ação civil, quando a Rede Viagem Paraná-Santa Catarina estava to-

mando providências para que todos cumprissem o seu dever.

Sabe V. Ex.^a, nobre Senador Fernandes Távora, que seu digno irmão foi Ministro do Sr. Getúlio Vargas e não serviria com um nome que não fosse absolutamente honrado.

O Sr. Fernandes Távora — Cumpriu é o que determinou o Sr. Getúlio Vargas; procedeu ao inquérito e o que conseguiu foi uma dúzia em duas de inimigos, sem qualquer proveito.

O SR. VICTORINO FREIRE — Inimigos não os tem só V. Ex.^a, eu também tenho inimigos de quando fui Chefe de Gabinete do Ministro da Viação por defender interesses públicos.

Sr. Presidente, o Sr. Getúlio Vargas tomou todas as providências que o deôro, a composição e a honra de seu cargo determinavam. Remetia o inquérito para o DASP e em seguida à Justiça.

O Sr. Fernandes Távora — Rodou, rodou até cair na prisão.

O SR. VICTORINO FREIRE — Se a Justiça absolven ladrões, dos quais quatro são correigionários de V. Ex.^a, que culpa tem o Sr. Getúlio Vargas?

Devia se rebelar e tirar uma decisão do Tribunal do Paraná? É claro que não! Mesmo no Estado Novo jamais usou da faculdade que a Constituição lhe dava, inclusive de aplicar a pena de morte.

O Sr. Fernandes Távora — Houvesse o Sr. Getúlio Vargas manifestado apenas um sinal do seu desejo de que fossem castigados os ladrões da Rede Viagem Paraná-Santa Catarina, não o Governador nem a Justiça do Paraná concordaria em que o processo dormisse, para que não casse na prescrição, ficando impunes os culpados.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. Getúlio Vargas castigou muitos; não podia castigar de novo V. Ex.^a mesmo não faria mal. Quando o inquérito chegou ao Ceará, o nobre colega já acusava muitas vezes de não punir e é um homem honrado.

O Sr. Fernandes Távora — Fim a todos a que devia punir, a não de os amigos ficarem desolados com isso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Foi V. Ex.^a acusado, muitas vezes de não punir, de proteger ladrões, e não punia porque os inquiridos não chegavam. É um homem honrado.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações, fazendo a defesa do Almirante Lúcio Meira e também do sábio Presidente Getúlio Vargas.

Não estou fazendo demagogia pois o meu mandato termina em 31 de janeiro de 1959. Não sei se o enfar e do embaixador desastre de Jipe ou de Teófilo no Maranhão fará com que termine antes.

O Sr. Fernandes Távora — Desejamos que V. Ex.^a não saia nada disso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Desejo apenas, por questão de justiça, por haver servido no Ministério da Viação e conhecido toda a máquina administrativa daquele órgão e conhecer os óbices que os Ministros não têm para despachar processos, fazer a defesa do Almirante Lúcio Meira na história da demissão do comandante Governador Dinarte Mariz, meu velho e fraternal amigo.

Quero dizer Sr. Presidente ao Senado e à Nação, que é injusta e impropriedade a denúncia, porque o Al-

mirante Lúcio Meira, de quem, pessoalmente tenho até mágoas — há mais de ano não frequentou seu gabinete — é homem honrado, do maior espírito público, administrador inteligente, consciente e exato no cumprimento do seu dever. O que não pode fazer é punir de plano, por denúncia de A ou B, dentro do que, nesta fase eleitoral, surtem de um lado e de outro, contra o PSD e contra a UDN.

O Sr. Fernandes Távora — Quero que fique bem claro que não estou acusando o Ministro Lúcio Meira, cujas qualidades sou o primeiro a reconhecer; estimo, apenas tenham as providências demorado tanto. Se, no entanto, V. Ex.^a assevera que aquelas medidas foram tomadas tolu-ur quacitio. Não está aqui quem falou.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, seu homem que, desde menino, observa dois princípios: o da gratidão e o da honra. Muitas vezes, nesta Casa, no Interregno dos debates, processos e afirmações apaixonadas do Senador Fernandes Távora. Não lhe dou réplica imediata, não só pela consideração que me mereces, como colega, como principalmente em atenção à amizade fraternal permanente que nutro pelo seu irmão, o General Juarez Távora. Tive a honra de servir sob o comando daquele alto militar, do qual posso testemunhar o espírito nobre e a dignidade e a firmeza de atitudes. Embora ástero às vezes é incapaz de praticar injustiças como a que V. Ex.^a faz com o Sr. Meira. Tive com V. Ex.^a incidentes e aborrecimentos, porque como se diz no ditado nordestino: "é de h. mer um bono príncipe". Quando por exemplo eu lhe dizia: "V. Ex.^a está praticando um tráfico", ele me respondia: "quem comanda o Ministério sou eu". Mas comanda mal, responde-lhe eu.

O Sr. Fernandes Távora — Agradeço a V. Ex.^a a consideração que tem para com o, quando me trata de maneira. Peço, entretanto, me chame a ordem toda vez que eu me demorando. Teria ainda alguma razão e poderia oferecer-lhe os conselhos, se merecerem uma acatamento.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não o farei, porque às vezes V. Ex.^a age sob o império da paixão; e não quero, em absoluto, magoá-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Consumo agir atendendo, invariavelmente, aos meus sentimentos de patriotismo e de dignidade que, creio, ninguém me negará.

O SR. VICTORINO FREIRE — Exato!

O Sr. Fernandes Távora — Se, por consequência, erro e exagero — o que é possível — chame-me V. Ex.^a a atenção.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não é porque V. Ex.^a queira errar. Age como decairel, sob o império da paixão. Exalta-se e blasfema. Podia eu, em certos momentos, dar-lhe uma dose de bromureo, para acalmá-lo. Não o faço para não irritá-lo, pela consideração que me merece e sobretudo — como já disse — em atenção ao General Juarez Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Jamais me irrito contra um adversário que, dentro da razão me chama à ordem. Sempre obedeco quando verifico estar ele certo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Nesta Casa sou até seu correigionário. Não tenho medo.

O Sr. Fernandes Távora — Constituinte e não V. Ex.^a ou orizado a chamá-lo a ordem quando entender estar eu com razão.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou, como disse, um correigionário

de V. Ex.^a porque o Senado debate problemas nacionais numa altura onde não encontram eco as discussões provincianas.

Assim, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex.^a que viu ter sido eu acusado, desde o princípio, pelo Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Não acusou ninguém, porque não sou ca-chorro.

O SR. VICTORINO FREIRE — A expressão é usada no nosso nordeste. Eu seria incapaz de um desprazer com V. Ex.^a.

...Agradecendo, repito, a tolerância de V. Ex.^a, Sr. Presidente, para comigo, deixo, nas as singelas palavras, assinalada a posição do Partido Social Democrático na defesa do Almirante Lúcio Meira. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Sr. Senadores, é e me contentaria parecerá uma heresia, uma afirmativa inaceitável senão, um fato alarmante a juntar-se a tantos outros semelhantes. O Brasil está importando açúcar! Não se surpreendam os Sr. Senadores com esta revelação, pois que se sabe, comprovadamente, que S. Paulo, o maior produtor de açúcar, em nosso País, já começou a exportá-lo, em considerável escala, esvaziando preciosas divisas à nossa economia.

Passo, porém a relatar o caso da importação deste produto. A ocorrência está registrada nas páginas do grande órgão da imprensa brasileira, o "Correio da Manhã", cuja autoridade e responsabilidade todos nós conhecemos.

Es o tópico de dias atrás:

"CORREIO DA MANHÃ" 8-2-58

O Brasil importa açúcar

Por incrível que parece, estão vendendo em Fortaleza, açúcar importado dos Estados Unidos. O açúcar é vendido em pacotes com dizeres escritos em inglês. É estranho, e mostra a desorganização da defesa. O Brasil é o segundo grande produtor mundial de açúcar. Difícilmente encontra mercado onde colocar toneladas de açúcar. O Ceará acha-se ao lado de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, que estão abarrotados de açúcar. É importa açúcar dos Estados Unidos, desperdiçando divisas preciosas! É verdade que a COFAP, com a falta de critério econômico que a distingue, importa quantidade dos Estados Unidos. É uma nova sanção em quem já tem outras aberturas. Mas os demandados da COFAP já não carem espécie. Mas como explica o Instituto do Açúcar e do Alcool o que ocorre em Fortaleza? Como, se explica a CADEX? Ou se trata apenas de contrabando? Além do contrabando é uma indústria, cuja responsável no Ceará, faz-se as claras. Nada de mal sucede com os contrabandistas.

Assim parece fim de civilização! Sr. Presidente, ainda sobre o assunto, quero referir-me ao "Correio da Manhã" publicando o seguinte artigo:

O Brasil importa café. Agora está a importar açúcar. Neste país, no momento, não há coisa que não esteja sendo importada.

crise de superprodução cafeeira, vem de Manaus a notícia de que na região. A tal ponto que os há escassez absoluta do produto comercial es "já iniciaram a qual além de ser mais barato e compra do café colombiano, o melhor do que aquele que o Instituto exporta para este Estado, ainda acresce a vantagem de que os produtores colombianos aceitam a troca do produto por borracha".

Procurarei dar uma interpretação, vamos dizer, simplista, ao sucedido. Ninguém ignora, Sr. Presidente e Sr. Senhores, a vasta e poderosa rede de contrabando que se faz em nossas fronteiras com as Guianas. Isto há muitos anos. Como sabemos, Belém e Manaus vivem, constantemente a lutar com a falta de produtos como açúcar, manteiga, trigo, café e outros, essenciais. A estas capitais, só de raro em raro, vão navios do Lóide e Costeira, cujos portões essas empresas e os interessados abarrotam, preferencialmente, de milhares e milhares de caixas de carne-veja. Vendo-se a braços com essa crise, aquelas e outras cidades do extremo norte passam a ser abastecidas pelos contrabandistas, que dispõem de embarcações, exclusivamente, destinadas a esse novo comércio, feito às escâncaras, em recursos para fiscalizar aquelas imensas e abandonadas lindas fronteiras. O Ministério da Fazenda, crua os braços e deixa os braços cortarem águas, em trânsito livre e regular com dias e horas de saída e chegada, previamente marcados.

Tais embarcações vão até as costas do Pará, Maranhão, Piauí, e Ceará, onde descarregam vultosa carga de miséria e conduzem, além dos maus, automóveis das mais procuradas e valorizadas marcas, últimos modelos.

Não é, portanto, outra a procedência do açúcar a que fez menção o grande jornal carioca. O preço desse açúcar contrabandeado, ao que se deduz, é menor do que o nosso, daí a aceitação incommon no mercado.

Este apenas, um ângulo de tão grave problema, que, há muitos anos, vem crescendo cada vez maior, vem afetando, seriamente, nossa economia.

Se daí passarmos para as pedras preciosas, o ouro, o ópio, a morfina, então, o problema atinge às raias do espantoso, pois até o lado, atravessa fronteiras inclusive para o Peru e Bolívia como rotina e do Pará Territórios e Amazonas. Isto, ainda, Sr. Senhores, sem falarmos na situação de nossas delimitações com Argentina, Uruguai e Paraguai.

O Brasil, com os flancos abertos à livre prática do comércio ilegal, transformou-se em empório de contrabando e, em campo, entregue à canha dos piratas de toda espécie.

Já houve repórteres corajosos que fizeram um trabalho patriótico, percorrendo essas zonas de acesso, completamente desguarnecidas, destacando-se a série de denúncias estampadas pelo "O Globo", tempos atrás, descrevendo o roteiro, minuciosamente, dos contrabandistas, desde o Ceará e R. G. do Norte até as Guianas, citando nomes. E tudo ficou no mesmo!

Devo assinalar uma iniciativa curiosa das nossas autoridades, em relação ao contrabando de café, pelas fronteiras do setentrão, rumo aos Estados Unidos, há pouco tratado nas colunas da imprensa local. O ponto de saída era o porto de Vitória. Que fizeram, então, os responsáveis? Resolveram senhores senadores, nada mais, nada menos, do que proibir a saída de café para as pra-

ças do extremo norte! Leiamos, este tópico de "O Globo", para nossa edificação:

(Lê):

Suspensão da Cabotagem

Em novo ato, o I.B.C. suspendeu, até novas determinações, a concessão de autorizações de embarques de café por cabotagem para todo e qualquer ponto ou porto do norte do país, compreendidos entre Recife e Manaus, inclusive.

Os motivos da medida estão nos considerandos que precedem a resolução. Volumosos embarques vêm sendo feitos, especialmente pelo porto de Vitória, para o Norte, excedendo de muito as necessidades do consumo naquela região. Segundo apurou O Globo, mais de 600 mil sacos já seguiram para o setentrão brasileiro, sem que os mercados locais estejam supridos. Ao contrário, há notícia de escassez de café em Belém e em Manaus.

De modo que se tornou evidente a existência de contrabando, confirmando as notícias de que muito café brasileiro sai pelas Guianas e é vendido inclusive no mercado norte-americano, pela designação de "Paramaribo".

O ato do I.B.C. visa precisamente a eliminar essa fraude. Com isso, todavia, agravou-se a situação do Espírito Santo, de onde saem tais cafés, de preferência.

O curioso, também, é que essa carga tinha todos os aspectos de regularidade, sacramentada pela documentação fornecida pelo Instituto do Café, como faz sentir o chefe de Polícia do Pará, alegando que não poderia, por isso, apreendê-la o mesmo acontecendo com as autoridades alfandegárias.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. PAULO ABREU — Com todo o prazer!

O Sr. Atílio Vivacqua — A medida do IBC, suspendendo a exportação de café de Vitória, é das mais incompreensíveis e injustas. Se, porventura, existem irregularidades na exportação do produto não se deve trançá-la. Não é racional. O que se passa é o seguinte: o Espírito Santo sempre foi tido como fornecedores de café de cabotagem para os Estados do Norte. O embarque de que se trata foi de trezentas e cinquenta a quatrocentas mil sacas, destinadas a firmas importadoras do Norte regularmente organizadas. E mister verificar onde está o mal, onde está a infração da lei, e não estancar as fontes supridoras de recursos financeiros necessários ao meu Estado. Custa acreditar que um Governo consciente de suas responsabilidades tome medida dessa natureza, que está prejudicando seriamente o Espírito Santo e afetando não só a sua cafeicultura e a sua economia como a própria subsistência dos nossos lavradores.

O SR. PAULO ABREU — Muito agradável o aparte de V. Ex.

Enquanto tudo isto, o Brasil não tem divisas e se vê a braços com a estarrlecida diminuição de suas exportações.

O Governo, há muito, já deveria ter preparado uma lei específica de repressão ao contrabando, confeccionada pelos técnicos dos Ministérios da Fazenda, Exterior e Justiça e outros órgãos do Executivo. Mas, nada se move, em tal sentido porque forças inercíveis, contra prestígio, entidades importantes, além das municipais, exploram essa indústria lucrativa que tem feito fortunas co-

lossais, da noite para o dia! Este, a verdade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: a coisa chegou a tal ponto, que, ano passado, um barco francês, especializado nessas operações, entrou, barra a dentro, tranquilamente, e passou a "desovar", a céu aberto, nas praias de Guaratiba, se não me engano, sua carga de milhares de caixas de usque, sendo pilhados, não por autoridades, mas por simples pescadores!

É possível que, já hoje, os jornais tragam mais notícias semelhantes, nada de admirar, pois, como acentuei, em discurso anterior, o Brasil, com a frente, reaguada e flancos desguarnecidos, transformou-se em vasto empório de contrabandos de toda natureza. Os aventureiros, grande parte estrangeiros, tomaram conta do comércio ilícito, em larga escala e através de poderosas organizações. Enquanto isso, o comércio honesto, que paga impostos, e a indústria, que faz o nosso progresso e mantém milhões de operários, contribuindo para os cofres da Nação, sofrem toda série de dificuldades oficiais, em suas operações. Insisto, pois, em que o Governo prepare uma lei específica de repressão ao contrabando, em termos drásticos. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não se encontrando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, terceiro orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES:

Sr. Presidente, vou tratar rapidamente de dois assuntos. O primeiro refere-se à estação telegráfica de Formosa, no Estado de Goiás. Com as obras de terraplenagem de Brasília, os fios telegráficos que iam a cidade de Formosa foram retirados, bem como os postes. Isso, há ano e meio; e a cidade continua sem sua estação telegráfica.

Faço, desta tribuna, um apelo ao Sr. Almirante Lúcio Meira, digno Ministro da Viação e Obras Públicas, e ao Coronel Everardo Simas Kelly, Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, para que providenciem, com a possível urgência, a reconstrução da linha telegráfica que vai à cidade goiana. Passo, Sr. Presidente ao outro assunto.

O Superior Tribunal Eleitoral houve por bem decidir contra a remessa de força federal para diversos municípios de Goiás.

Curvando-me ante a decisão da Egrégia Corte, cabe-me lamentar o fato. Conhecendo o clima político reinante em alguns municípios goianos, posso afirmar que a presença de força federal seria medida preventiva de eficácia decisiva para a normalidade do próximo pleito. O ambiente de tranquilidade e segurança observado nas grandes cidades não é, infelizmente, o mesmo em alguns longínquos municípios da nossa terra, onde ao lado de autoridades corretas existem elementos desonestos no desempenho de suas funções.

Nos grandes centros as autoridades têm melhor compreensão dos seus deveres funcionais, de suas responsabilidades perante a população, como instrumento de garantia aos direitos do cidadão e da tranquilidade pública.

No sertão em algumas localidades o panorama é outro e a situação torna-se mais séria e, por vezes, de extrema gravidade.

Não vai aqui uma afirmação de que em Goiás impera o terrorismo e que o Governo do Estado é incapaz de manter a ordem. Longe de mim

tal ideia. Mas é certo que em determinados municípios, por questões políticas locais e por absoluta falta de idoneidade de autoridades atrabiliárias e facciosas, a liberdade das urnas deixade ser uma determinação constitucional para se tornar uma expressão vazia de conteúdo e inoperante em sua finalidade. Vou citar um fato que seria curioso e até pitoresco no seu ineditismo, se não fosse uma lamentável e frontal agressão aos dispositivos legais, que protegem os direitos do cidadão.

Nas vésperas da eleição passada, chegou em Natividade, no Norte Goiano, um pequeno contingente policial sob o comando de um sargento.

Até aí, nada de mais. Fato de rotina, sem maior significação.

Acontece que o Sargento Comandante do destacamento policial era possuído de insopitáveis pendores políticos e oratórios, e tornou-se, desde logo, o orador oficial da amplificada do partido situacionista, fazendo com notável entusiasmo a propaganda do respectivo candidato.

E acompanhado de sua pequena força convenientemente municiada, do seu enorme revólver negro e do delegado de polícia percorreu todos os distritos em ativa campanha de propaganda política.

O fogoso orador-comandante reasumiu as suas funções normais, isto é: manter a ordem que sempre existiu no Município — o que deliberadamente procurou perturbar — e garantir a livre manifestação do eleitorado, logo após a chegada de um pequeno contingente de força federal. — o entusiasmo e a arrogância do Sargento desmereceram...

Ora, Senhor Presidente, acabo de receber telegrama de Natividade avisando-me que o Município está ameaçado de perturbação da ordem e pedindo as necessárias providências.

A ação preventiva das autoridades — nem sempre cumpridoras dos seus deveres — como no caso que acabo de relatar, e a supervisão que a Justiça Eleitoral por intermédio da sua Alta e Egrégia Corte devam atuar em tempo de garantir a perfeita normalidade do próximo pleito.

Permito-me fazer desta tribuna, um apelo ao Excmo. Tribunal Superior Eleitoral no sentido de garantir a liberdade das urnas onde quer que esta liberdade esteja ameaçada pela prepotência de autoridades facciosas. (Muito bem! muito bem!)

O SR. ATÍLIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra para expressão pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, era meu desejo examinar o problema do café, num estudo mais desenvolvido, entretanto, verifico que não devemos fazê-lo hoje neste final de sessão. Assim, limito-me a destacar duas importantes colaborações destinadas à Comissão Especial de Estudo de Política de Produção e Exportação criada pelo Senado.

O Sr. Horácio Cíntia Leite, um dos nossos mais lúcidos e experientes conhecedores dos problemas do café, que já exerceu os altos cargos de Chefe do Departamento do Instituto Brasileiro do Café nas Federações Unidas e Presidente do Bureau Pan-Americano do Café, elaborou proficiente estudo, fundamentado na fórmula que denominou "Processo de Decalagem Ajustada" visa a possibilitar a fiscalização automática das exportações de café a fim de manter um preço básico interno, ao lado de um preço externo flexível

esse processo é representado matematicamente pela equação:

$$CB = CL \times DA = CB = 100.$$

CL

As siglas convencionais significam:

"Decalagem Ajustada é igual a mais ou menos sobre Câmbio Livre e, por sua vez, igual a Câmbio Livre vezes Decalagem Ajustada que é al a Câmbio Base; igual a 100". A fórmula está baseada na paridade de uma decalegem fixa de centavos por libra peso. Dos preços internos, em cada tipo intermediário, e o cruzado por libra peso, preços internos, dos mesmos tipos simultâneos, a um Câmbio Base de 100 cruzeiros por dólar. "Decalagem Ajustada" ou aquela autorização dada na matéria signata para ajustamento da proporção entre um tipo e um cruzado, entre os tipos intermediários de café, que vão de 1 a 12, diante das variações do Câmbio Livre. O câmbio livre sendo o câmbio do, atualmente, para as operações de subfaturamento e sobre-faturamento (câmbio português), a aplicação do processo DA torna essas operações ineficazes, e, portanto, inexistentes. As ilações que se podem tirar são simples fáto — assinia o D. U. Horácio Cintra Leite são verdadeiramente revolucionárias, nas suas consequências.

1.º) Pela fixação de um preço básico interno, com uma decalegem fixa de 1 cruzado por libra equivalente a 1 cruzado por saca, entre cada tipo intermediário, fica estabelecida a base de garantia de um preço mínimo. É, como o sabemos, a aspiração máxima da classe produtora de café. Para isso bastará a garantia correlata compra dos "excedentes" pelo G. N.; essa compra, entretanto, se poderia fazer por um sistema natural, isto pela transferência dos cafés firmados por um Banco, oficial ou particular, ao órgão comprador (I. B. C. "CEAC") e seria portanto, a garantia estabelecida quando a (s e bebidas) e pelo preço de financiamento que ficaria estabelecido, o poderia ser maior do que 100% e até 50% no interior de certos cafés, e somente seria reduzida quando os "excedentes" fossem passassem a "risco" no fim do ano agrícola, pela incapacidade, comprovada, de não terem sido absorvidos pela exportação.

2.º) Pela eliminação das fiscalizações diretas, nas operações de exportação ficaria o comércio aliviado, de uma série de exigências burocráticas e de dificuldades e até impedem o desenvolvimento dessas operações de exportação desnecessariamente. Esse resultado, por si só seria suficiente para um aumento substancial das exportações.

3.º) Pela fixação de um preço básico e garantia da compra dos excedentes, se os houverem, ficarão os preços particulares habilitados a dar uma ampla cobertura às operações de financiamento, aliviando assim Banco do Brasil da obrigação de trabalhar com esse encargo.

4.º) Pela flexibilidade dada aos preços externos ficaria o Governo com mãos livres para agir rapidamente na hipótese de um mercado externo instável, ou para fixar as bases de preços de exportação, na hipótese de um mercado externo controlado por preços ou acordos internacionais.

5.º) Finalmente, como consequência imediata do processo DA, virá a quebra do "teto" de um teto máximo de milhões de sacos de exportação.

para o Brasil, se o Governo se decidir a acabar com a tradição de uma política de "guarda-chuva aberto", aos nossos concorrentes.

Os quadros e tabelas anexos demonstram amplamente o funcionamento do processo DA.

Siglas convencionais para o equacionamento das diversas "fórmulas" baseadas no "Processo de Decalagem Ajustada", de fiscalização automática das exportações de café e fixação de preços básicos internos:

DA = Decalagem Ajustada;

CB = Câmbio Base (100);

CL = Câmbio livre;

VR = Valor recebido (valor interno da declaração de venda);

PI = preço básico interno — fixo (3.300,00 cruzeiros);

RE = Registro de embarque (Preço externo — variável);

N = Números correspondentes aos diversos tipos intermediários;

DF = Diferencial fixo sobre preços internos entre os diversos tipos = 132.

PA = Preço interno ajustado;

RA = Registro Ajustado de acordo com a declaração (tipos intermediários).

QUADRO N.º 2

Fórmula Básica

CB

$$DA = \frac{CB}{CL}$$

CL

Tomamos como câmbio Base (CB) 100 cruzeiros por dólar. Nessa paridade, a decalegem de 1 cent por libra para cada um dos tipos de café nos preços externos corresponde a decalegem de 1 cruzado por libra peso, entre um tipo e outro, nos preços internos. Para conservarmos o equilíbrio dos preços internos entre os diversos tipos em cruzados, sempre fixa, será preciso, para manter essa paridade, que a decalegem, em cent, varie de acordo com o câmbio livre. Quer dizer, que dividamos o câmbio base pelo câmbio livre e tenhamos um coeficiente que multiplicado novamente pelo câmbio livre e sempre igual a 100 (decalegem fixa).

CB

$$DA = \frac{CB}{CL} \times ($$

CL (= 100

$$CB = CL \times DA$$

Fórmulas para se achar

$$PI = \text{preço básico interno} = 3.300,00$$

$$PI = N \times DF + PA = 3.300,00$$

PA = preço interno, ajustado de acordo com o tipo e bebida

$$PA = PI - N \times DF$$

RA = Registro de embarque ajustado, de acordo com a declaração

$$RA = N \times DA - RE$$

Fórmula de provar a impossibilidade de fraude nas declarações:

$$DA \times N \times 132 \times CL = DF \times N$$

sendo, DA x N x 132 x CL = Diferença recebida a mais pela declaração falsa e DF x N = Diferença recebida a menos pela declaração falsa

"Números convencionais que correspondem à classificação por tipo e bebida"

Os tipos de café de exportação, no Brasil, são geralmente classificados em 3 grupos de bebidas:

1.º) a bebida Santos, que compreende os cafés estritamente internos,

apenas mole, até duro; são geralmente cafés produzidos nos Estados de São Paulo e Paraná, sul e oeste de Minas Gerais.

2.º) a bebida Rio, estilo Santos, que compreende os cafés duros, ligeiramente rancos, e riados; são estes da mesma procedência do 1.º grupo, mas que perderam a qualidade, em virtude do preparo.

3.º) a bebida Rio, que compreende os cafés — Rio, propriamente dito, são geralmente procedentes do Estado do Rio, Espírito Santo, e zona da Mata; que, devido principalmente ao clima e também ao preparo, têm um gosto característico, e sui generis.

Dentro desses três grupos de bebidas, a classificação e feita por tipos, isto é, pelo número de defeitos encontrados numa amostra de 300 gramas. Esses tipos são representa-

dos por um número que partindo de 4 que é a base, vai até 7 ou 8. Nessas condições, para o efeito desta tabela, demos um número convencional que corresponde, ao mesmo tempo, ao tipo e à bebida. Assim:

Correspondência de tipo e bebida

N.º Base — Tipo Santos 4

1 — Tipo Santos 5

2 — Tipo Santos 6

3 — Tipo Santos 7

4 — Tipo Rio Estilo Santos 4

5 — Tipo Rio Estilo Santos 5

6 — Tipo Rio Estilo Santos 6

7 — Tipo Rio Estilo Santos 7

8 — Tipo Rio 4

9 — Tipo Rio 5

10 — Tipo Rio 6

11 — Tipo Rio 7

12 — Tipo Rio 8

QUADRO N.º 4

Tabela de Preços Fixos — Internos

Números	Por saca	Por 10 kg	Tipo e bebida
	Decalagem 132,00 por tipo	Decalagem 22,00 por tipo	
	Cr\$	Cr\$	Santos
Básico.....	3.300,00	553,00	4
1.....	3.432,00	565,00	5
2.....	3.564,00	577,00	6
3.....	3.696,00	589,00	7
			Rio Est.
			Santos
4.....	2.772,00	462,00	4
5.....	2.904,00	474,00	5
6.....	3.036,00	486,00	6
7.....	3.168,00	498,00	7
			Rio
8.....	2.244,00	374,00	4
9.....	2.376,00	386,00	5
10.....	2.508,00	398,00	6
11.....	2.640,00	410,00	7
12.....	2.772,00	422,00	8

Problema: Um exportador vende um café do tipo Santos 4, cujo valor interno é de Cr\$ 3.300,00 e cujo registro de embarque ao preço de venda exterior seria de 45,00 cents por libra peso. Para fraudar o fisco e o regime cambial, resolve o exportador fazer uma declaração falsa, e registrar a venda de um tipo Rio 8 cujo valor interno seria (vide tabela 4) de Cr\$ 1.716,00, e o registro de embarque que 36,72, de acordo com a decalegem ajustada ao dólar livre de 145

CB 100

$$(DA = \frac{CB}{CL} = \frac{100}{12} = 8,33 \times 12 = 100)$$

CL 145

$$145,00 - 8,33 = 136,67$$

Nessas condições o exportador teria recebido, pela entrega de suas camélias o preço estabelecido interna-

mente, para o tipo declarado, ou seja: 1.716 (3.300,00 — 12 x 112 = 1.716) o que quer dizer teria recebido Cr\$ 1.542,00 a menos do que se houvesse feito a declaração verdadeira. Em compensação, tendo vendido um café de 45,00 cents por libra peso e sacado somente 36,72, ficaria com um lucro a seu favor, no exterior, de 15,00 — 36,72 = 8,28, ou 8,28 x 132 = 10,93,00 (dez dólares e 93 cents por saca, que, ao câmbio de 145 = 10,93 x 145 = 1.584,90. Em outras palavras, com a sua falsa declaração, terá ganho de um lado exatamente o que teria perdido de outro. 1.584,90 — ganho — 1.584,90 perdido.

Se quisesse fazer o inverso, isto é, vender um tipo inferior e declarar um tipo superior, o resultado seria sempre o mesmo, desapercebendo, por isso, a conveniência de fazê-lo.

QUADRO N.º 6

NÚMEROS	Valor de exportação	Tipos Santos	Bases de financiamentos		Bases de compra	
			Portos	Interior	Portos	Interior
Básico	3.800,00	4	2.600,00	1.900,00	2.700,00	2.000,00
1	3.168,00	5	2.500,00	1.800,00	2.600,00	1.900,00
2	3.036,00	6	2.400,00	1.700,00	2.500,00	1.800,00
3	2.904,00	7	2.300,00	1.600,00	2.400,00	1.700,00
Médias	3.102,00	Rio Est. Santos	2.450,00	1.700,00	2.550,00	1.850,00
4	2.772,00	4	2.200,00	1.500,00	2.300,00	1.600,00
5	2.640,00	5	2.100,00	1.400,00	2.200,00	1.500,00
6	2.508,00	6	2.000,00	1.300,00	2.100,00	1.400,00
7	2.376,00	7	1.900,00	1.200,00	2.000,00	1.300,00
Médias	2.574,00	Rio	2.050,00	1.350,00	2.150,00	1.450,00
8	2.244,00	4	1.700,00	1.000,00	1.800,00	1.100,00
9	2.112,00	5	1.600,00	800,00	1.600,00	900,00
10	1.980,00	6	1.500,00	600,00	1.400,00	700,00
11	1.848,00	7	1.400,00	400,00	1.300,00	500,00
12	1.716,00	8	900,00	200,00	1.000,00	300,00
Médias	1.989,00		1.300,00	600,00	1.400,00	700,00

Ao trazer para os Anais do Senado esse trabalho, rendo a homenagem do meu elevado apreço ao Sr. Horácio Cintra Leite, e, ao mesmo tempo, estou certo de oferecer à doutra Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação e do Congresso Nacional uma das mais valiosas contribuições para o exame do problema cafeeiro.

Sr. Presidente, venho encaminhar outro subsídio à Comissão constituída pelas sugestões objetivando a simplificação da exportação de café, elaboradas por esclarecidos representantes do comércio e da lavoura cafeeira. Essas sugestões são as seguintes:

1) A primeira providência para a exportação do café é a "Declaração de Venda" (Form. n.º 1) em seis vias, apresentada ao I.B.C., dentro de três dias a contar da data da venda, no horário das 12 às 16 horas, à Avenida Rodrigues Alves.

Quando é pequeno o movimento de declarações de vendas, desde que as mesmas sejam entregues ao meio-dia, elas são conferidas (três assinaturas e uma rubrica) e uma via devidamente numerada pelo IBC é restituída ao exportador, significando esta providência a aceitação do IBC ao conteúdo da referida declaração.

Se a exportação se destinar à Finlândia, Islândia, Tchecoslováquia e outros países, o exportador deverá entregar um compromisso, junto à Declaração de Venda, de que no momento do embarque contratará com a Sociedade Brasileira de Superintendência — entidade internacional sediada em Gênova — o controle do desembarque da mercadoria no destino final, fornecendo ao exportador um certificado de que isto se realizou. O custo deste trabalho é pago pelo exportador ao câmbio livre.

Depois de registrada a venda pelo I.B.C., o exportador tem o prazo de dez dias para negociar o câmbio. Caso o câmbio não seja negociado dentro de dez dias da aprovação na Declaração de venda, fica a mesma sem valor.

2) A negociação do câmbio se faz através dos corretores de câmbio, me-

diantes o preenchimento de uma ficha de câmbio apresentada à Fiscalização Bancária para sua conferência e aprovação.

Tomadas as suas providências, a ficha fica o exportador habilitado a iniciar, propriamente as providências para o embarque do café.

3) Para tanto deverá preencher uma Guia de Recolhimento da taxa de Cr\$ 10,00 p/saca, mais a taxa de propaganda do café no exterior (Cr\$ 9,235 p/saca) que chamaremos de formulário n.º 2.

O recolhimento desta taxa é feito no Banco do Brasil mediante o preenchimento de impresso próprio (formulário n.º 3) em 5 vias, três das quais são anexadas ao Formulário n.º 2, para comprovar no IBC o seu recolhimento.

Local: Rua 1.º de Março, das 9,30 às 15,50.

O preenchimento da Guia de Recolhimento é minuciosamente feito e a mesma deverá ser apresentada ao IBC no horário das 12 às 16 horas, acompanhada dos "Certificados de Liberação" que comprove haver quantidade de café liberado para fazer face à Guia apresentada.

(Embora muitas vezes as Guias sejam apresentadas ao IBC às 12 horas, só ficam prontas, ou melhor, somente são despachadas no dia seguinte).

As Guias de Recolhimento são assinadas e rubricadas por três funcionários do IBC.

4) Outro documento exigido é a Guia de Embarque solicitada à Fiscalização Bancária (Formulário número 4). O Banco negociador do café deverá primeiramente visar esse formulário que, em seguida, é submetido à conferência da FIBAN. FIBAN: Local: Av. Presidente Var-

Horário das 12 às 15,50 horas.

Em se tratando de embarques para países de moedas de Convenio (Finlândia, Islândia, Dinamarca, Tchecoslováquia, etc.) o exportador deverá apresentar as Cartas de Crédito juntamente com a Guia, a fim de que a FIBAN as examine. A falta de um dado invalida todo o trabalho do exportador e o obriga a despesas telegráficas para a devida correção da Carta de Crédito.

A Guia de Embarque, que tem a validade de quinze dias, é composta de 8 vias e deve ser acompanhada do contrato de câmbio correspondente.

Nos embarques destinados à Islândia, Tchecoslováquia, Hungria, etc., o exportador deverá assinar um termo de responsabilidade de apresentar dentro do prazo de 90 dias comprovante, devidamente visado pela autoridade brasileira local, de que a mercadoria entrou no país a que se destinava.

O despacho alfandegário (Formulário n.º 5) deve ser preenchido pelo exportador (ou por um despachante) e apresentado ao Estado produtor do café, acompanhado de Guias que comprovem haverem sido pagos determinados impostos aos Estados.

Tais repartições estaduais, situadas em diferentes pontos da cidade (a do Estado de Minas: Rua Visconde de Inhaúma, a do Estado de São Paulo: Rua México, etc.), habitualmente funcionam das 12 às 16 horas. Em épocas normais, apresentado o formulário n.º 5, as repartições estaduais, após o devolvido no mesmo dia, à tarde, acompanhado de um outro Formulário de sua própria emissão.

6) De posse do formulário n.º 4, sua terceira via é entregue à Admi-

nistração do Porto (Local: Avenida Rodrigues Alves, ao lado do armazém 1, horário das 12 às 15,30) a fim de ser calculada e recolhida a taxa de capatazias; este recolhimento é extremamente moroso e por vezes impossibilita o início do embarque no dia seguinte por não ter sido possível efetuá-lo dentro do horário exigido de trabalho da repartição. Na repartição, para o cálculo e recolhimento das capatazias, há a intervenção de cinco funcionários).

7) Requer o exportador (Formulário n.º 6) a fiscalização do produto ao Ministério da Agricultura. O requerimento é apresentado à Direção Sanitária Vegetal, localizada à Avenida Barão de Teffé (horário das 12 às 16,30) que, por sua vez, emite uma Guia, a fim de que o exportador recolha a importância referente à taxa fito-sanitária. Apresentada essa Guia à Alfândega para pagamento, ali ela é devidamente processada e a taxa recolhida. De prova do pagamento da taxa, deverá o exportador retornar à Direção Sanitária Vegetal para apresentar e entregar uma via que comprove o recolhimento da taxa fito-sanitária.

8) Deverá o exportador apresentar uma via do Formulário n.º 5, à Polícia do Cais do Porto (Local: Avenida Rodrigues Alves, próximo ao armazém 1) para recolher, antes do embarque, a Cota de Fiscalização da Polícia do Cais do Porto.

9) Apresentar o Formulário n.º 5 à Alfândega, a fim de ser o mesmo numerado pela Alfândega.

10) De posse do formulário n.º 4, devidamente legalizado pelo IBC, do formulário n.º 4, visado pela Fiscalização Bancária, do Formulário número 5, visado por um dos Estados cafeeiros, numerado pela Alfân-

dega, são os mesmos submetidos ainda aos seguintes vistos:

O formulário n.º 2:

- à Administração do Porto.
- à Defesa Sanitária Vegetal.

O formulário n.º 5:

- à Administração do Porto.
- à Defesa Sanitária Vegetal.

11) Após estarem todos os documentos devidamente visados da forma acima indicada e recolhidos os tributos, são os formulários n.º 2, 4 e 5 apresentados ao visto dos conferentes da Alfândega (Avenida Rodrigues Alves, Arrazens de Bagagem, exportação) a fim de serem então inspecionados e visados pelos conferentes da Alfândega, que trabalham no horário das 11 às 16 horas, passando das 16 horas, o visto é cotado extraordinariamente na base de uma tabela ad valorem).

Os conferentes visados os papéis (a conferência é extremamente rigorosa). A troca de uma letra, ou de um algarismo num dos papéis apresentados redonda em um dia perdido, pois a sua reconstituição só poderá começar no dia seguinte depois das 11 horas, ou do meio-dia, conforme o caso, terminando à tarde.

12) De posse de todos os documentos visados:

(O formulário n.º 2 com três assinaturas do IBC, 1 do Conferente da Alfândega, 1 da Administração do Porto, 1 da Defesa Sanitária Vegetal.

O formulário n.º 4 com duas assinaturas Fiban é um do conferente da Alfândega.

O formulário n.º 5, com dois vistos dos conferentes da alfândega, 1 da Administração do Porto e um da Def. Sanitária Vegetal e um das repartições estaduais).

São os mesmos apresentados ao Posto de Fiscalização do I. B. C. situação no Cais do Porto (entre os armazéns 9 e 1) a fim de ser indicado o Fiscal que irá fiscalizar o embarque da mercadoria, não só quanto à sua quantidade, como à sua qualidade, à marcação dos sacos, etc.).

Após ser descarregado o café dos caminhões para o navio, ou para as pranchas, ou para os sacos (conforme for o caso, é o mesmo inspecionado pelo Fiscal do IBC

Se o Fiscal do IBC julgar que o mesmo não está de acordo com a qualidade indica no formulário n.º 1 (declaração de venda) mesmo que a diferença seja insignificante), fica o embarque suspenso até a abertura da agência do IBC (meio dia) a fim de ser o assunto resolvido pelo agente do IBC.

Resulta, assim, que o exportador perde, pelo menos, metade do dia útil, porque mesmo que o assunto seja resolvido ao meio dia, até que as instruções para o início do embarque cheguem ao cais, isto só tem lugar às 13 horas. O expediente normal do Cais termina às 15.45 horas depois dessa hora começa a ser cobrado o serviço na tabela dos extraordinários o que onera extremamente o serviço.

Não há da parte do IBC nenhuma tolerância caso o café seja superior à qualidade constante da declaração de venda e o que se pretende embarcar, embora seja quase humanamente impossível obter-se o tipo exato, já que o mesmo é composto de vários cafés misturados (ligados) e a verificação procedida pelo IBC no Cais é operada pela "Furação" dos sacos, retirando-se de cada um deles uma certa porção do café para a contagem dos defeitos que indicam então o tipo do café.

Ora, o processo não é eficiente, porque *sempre é retirada de cada sacco*

a mesma exata quantidade de café, já deforma a amostra. Também há a desvantagem de perda de peso e consequente avaria dos sacos porque os furados abrem um orifício pelo qual pode e sempre vasa algum café, mesmo depois da embarcação no navio.

Simplificação

Formulário n.º 1 — Época do embarque indicação do prazo do embarque em dois meses consecutivos, a fim de se evitarem os pedidos (em 5 vias) de prorrogação, muitas vezes ocasionados por um atraso no navio.

Formulário n.º 2 — Ao se recolherem as taxas de Cr\$ 10,00 de Cr\$ 9.265, seriam recolhidas também pelo IBC a taxa Fitossanitária e as Capatacias. O IBC tal e a Administração do Porto.

Formulário n.º 4 — Dispensa da assinatura de termos de responsabilidade para exportação destinada a alguns países como a Islândia, Tchecoslováquia, etc.

Formulário n.º 5 — Abolição deste formulário. Os dados nele contidos são os mesmos exigidos pela Fiscalização Bancária. O despacho nas repartições Estaduais não tem razão de ser, porque só depois de haverem sido satisfeitos os pagamentos de todos os impostos é que o café é considerado disponível pelo IBC.

Formulário n.º 6 — Abolição deste formulário e desta exigência. A fiscalização verdadeira, é feita pelo IBC que não permite o embarque de cafés deteriorados ou impróprios para consumo. A única finalidade da exigência resultante da Form. é a do recolhimento da taxa, seria recolhida pelo IBC e mensalmente entregue ao Ministério da Agricultura.

Polícia do Cais do Porto: O recolhimento da taxa poderia ser feito por cobrança da própria polícia mensalmente, diretamente ao exportador. O pagamento dessa taxa não é consequente de uma Lei e s.m. e um acordo celebrado entre os exportadores e a referida Organização.

Vistos dos Conferentes da Alfândega: — poderiam ser dispensados. Já que a Guia e visava pelo IBC e o café é pelo mesmo fiscalização, e, no tocante à parte cambial, a Guia é realmente conferida pela Fiscalização Bancária (duas repartições oficiais) não há necessidade de serem esses documentos visados pela Alfândega. Os próprios Conferentes da Alfândega que são destacados para bordo dos navios poderão embarcar o embarque, o que podem fazer mesmo estando os papéis visados previamente pela Alfândega) no caso de ser constatada alguma deficiência ou fraudes nos documentos que lhe são apresentados para o embarque da mercadoria.

Controle do IBC: — As Seções do IBC que lidam diretamente com os embarques do Café, deveriam adotar um horário mais prático: das 9 às 17 horas, não só as que desembarcam os papéis como as que controlam os embarques. Também é necessário, haver uma tolerância por ocasião dos embarques evitando-se que pequenas diferenças perturbem o trabalho geral e a origem despesas inteiramente inúteis e muitas vezes desproporcionais.

Sr. Presidente, a propósito da suspensão dos embarques de café do Espírito Santo para os estados do Norte devo, em primeiro lugar, assinalar, como já fiz quando apartei o nobre representante de São Paulo, o Ilustre Senador Paulo Abreu que o meu Estado é o único fornecedor de café para os portos do norte. É um comércio tradicional, realizado entre as marcas de vitória e as pranchas do Norte, por firmas idôneas e que jamais foram suspeitadas de qualquer atividade ilícita.

A exportação anual do café de cabotagem para o Estado do Norte representa de trezentos e cinquenta mil sacas. Paralisa-se subitamente um intercâmbio comercial desse vulto, sob pretexto de adotar medidas para reprimir o contrabando do produto no Norte do País.

Sr. Presidente, não se pode compreender medida mais insensata, mais irracional qual seja essa suspensão de embarques. Ela afeta interesses vitais de um Estado em que o café representa 80% de sua economia. É de imaginar-se o reflexo dessa medida no seio da lavoura.

O que se cumpre é que se tomem providências — como disse o representante de São Paulo — disciplinando-se o assunto de forma rigorosa e de modo a colir o contrabando.

Desta tribuna, Sr. Presidente, o que desejo não é fazer propriamente um apelo, mas uma advertência ao Governo para que revogue imediatamente esse ato que, além de ilegal, é dos mais funestos para a economia nacional.

Aquela cafeeira capixaba, que atravessa uma situação aflitiva.

Aproveito também o ensejo. Senhor Presidente, para pedir a atenção do Governo Federal no sentido de examinar o assunto do preenchimento da vaga de Diretor do IBC, aberta com a renúncia do representante do Espírito Santo, a fim de que ela seja preenchida com um representante do meu Estado.

A Junta Administrativa, de acordo com a Lei Orgânica do IBC, já indicou três nomes dignos de lavradores, que poderão prestar não só um útil e esclarecido concurso à própria Administração do IBC, como também ser ali os portavozes dos interesses das aspirações da cafeicultura espiro-santense.

São estas as considerações desejava formular e devo esperar que não deixará o Governo de examinar para providenciar a respeito. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Atílio Vivacqua, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa recuperamento do nobre Senador Lima Teixeira.

É lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte

Requerimento n. 367, de 1958

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional do Açúcar, a realizar-se proximamente em Genebra, requiero-me seja concedida a licença necessária para aceitar e desempenhar essa missão nos termos do artigo 49 da Constituição e 24 do Regulamento Interno.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1958. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE:

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Não há orador inscrito para essa oportunidade. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, para explicação pessoal.

O SR. ATILIO VIVACQUA:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, na reunião do meu Partido em que tivemos a satisfação de receber como nosso companheiro o eminente e prezado patriota Doutor Mozart Lago propunha S. Ex.ª um notável discurso em que abordou a questão jurídica dos mandatos dos Vereadores do Distrito Federal. Que-

ro consignar nos "Anais" da Casa a conclusão desse discurso, onde S. Ex.ª sintetiza o momento assunto, com luminosa precisão. Na primeira oportunidade apreciarei matéria dentro do ponto de vista por ele focalizado. São estas as palavras de Mozart Lago:

"A Constituição Federal, no capítulo em que disciplina a extensão e o funcionamento do Poder Legislativo" no Brasil, declara, no art. 26 referindo-se à Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, que esta será eleita pelo povo, com "funções legislativas", e a Emenda Constitucional n.º 2 de 1956 de minha autoria, que modificou o citado art. 26, estabeleceu de que o Prefeito do Distrito Federal passaria a ser eleito pelo povo, não modificou as atribuições da referida Câmara dos Vereadores pois prescreve que ela terá as mesmas "funções legislativas". No art. 57 de nossa Carta Magna está dito, em regra geral, observada em todo o país que "cada legislatura durará quatro anos", tendo certamente por isso a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 13, após determinar, no art. 6.º, que o Poder Legislativo do Distrito Federal seja exercido pela Câmara dos Vereadores, decretou que cada legislatura dessa Câmara "durará quatro anos", termo que a Emenda Constitucional n.º 2 acima referida confirma, quando dispõe, no art. 1.º, que o Prefeito e os membros da Câmara dos Vereadores serão eleitos "pelo período de quatro anos".

Face de tão claros e imperativos constitucionais, nullo as mais fundadas dúvidas sobre a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, desta Capital, declarando, há tempos, que o mandato dos nossos Vereadores a serem eleitos agora, no próximo 3 de outubro, será apenas de 2 (dois) anos.

Felizmente, o venerando Tribunal preferiu a estranha sentença, em simples "consulta", e as consultas, felizmente não firmam jurisprudência, porque não são resoluções contenciosas mas apenas normativas, administrativas. Vale a pena, pois, voltar ao assunto, em defesa dos direitos do povo carioca e da dignidade do mandato de seus representantes municipais.

O erro, parece-me originou-se do equívoco de o Tribunal Regional, firmando-se em preceito constitucional acessório, tê-lo considerado a cima, com maior valimento, que o preceito constitucional principal, da emenda a que ambos estão fundidos. Mas, sabem todos, a exceção — confirma a regra, e jamais a regra pode ser sobrepujada pela exceção.

O nosso admirável e erudito Atílio Vivacqua já o comprovou, em notável declaração de voto, na Câmara Alta do país.

Ingressando nos hostes gloriosos do Partido Republicano, e invocando o inextinguível espírito de luta do seu principal fundador, o insuspeito Presidente Artur Bernardes, nego ao Diretorio a que vim prestar obediência, que me desfaça, para iniciar minha atividade nesta casa política, tomando defesa, perante o Tribunal Superior Eleitoral do distrito de Porto Carioca, eleger os seus Vereadores no plinto que se avizinha pelos quatro anos que lhe asseguraram a Constituição da República e a Lei Orgânica do Distrito Federal. Sim, porque as emendas constitucionais e as leis ordinárias que estão por vir do Congresso Nacional, corrobora a precipitação da mudança da Ca-

plal da República para Brasília, e que terão de derrubar a legislação em vigor, ajustando-a à situação político-administrativa que se criou. A Justiça Eleitoral é que não pode legislar a respeito, por faltar-lhe competência constitucional".

Sr. Presidente, trata-se de pronunciamento não só de um dos mais ilustres juristas como também de um grande paladino das aspirações e da autonomia do Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PAULO ABREU:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tenha a palavra o nobre Senador.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, à guisa de comunicação, registrar, nos nossos Anais, um fato que muito impressionou a minha sensibilidade de brasileiro. Encontrar-se em nosso pórtico uma fração da esquadra norte-americana, tripulada por alguns milhares de jovens que servem a seu país nas árduas tarefas do mar.

O caso de que vou me ocupar, Srs. Senadores, realmente, racuzando elevado espírito humanitário, foi noticiado, significa uma atitude de cordialidade de uma poderosa e invejada Nação, para com outra a nossa.

Registram os jornais de hoje que um grupo de 250 marinheiros dessa chamada "força-tarefa", numa iniciativa de alta amizade para com o nosso povo, foi ao Instituto de Hematologia da Prefeitura do Distrito Federal, dar sangue, que é, antes de tudo vida e elemento indispensável às intervenções de suma urgência.

Ninguém lhes exigiu essa dádiva, assinalam os diários cariocas. Eles é que resolveram fazê-la, nobremente, como prova de seus sentimentos humanitários como fríeis, jovens eudáveis, bem humorados, fraternais e entusiastas.

Deixo, pois, aqui estas palavras ditadas pelos meus sentimentos cristãos de brasileiro, que se comove com estes aspectos da boa convivência humana.

Faço-o com todo o ardor de minha sinceridade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exaltando o sucedido, que bem merece os nossos agradecimentos. Como legítimos representantes do povo.

Tenho dito. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos).

O SR. CUNHA MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a data de hoje é de grande ressonância nacional. Sua importância é motivo dos maiores orgulhos de todo o País. A Constituição de 1946 cumpre a hoje doze anos de existência.

O dinamismo da atualidade, no complexo dos seus fatores sociais, econômicos e políticos, não se compatibiliza com as Constituições escritas e estáticas. O estatuto básico de 1946, como diploma de após guerra, a exemplo da Constituição de Weimar, não muito conciso nem muito concreto, já contém capítulos novos como os dedicados à ordem econômica e social e ao funcionalismo público.

Durante quarenta e três anos vigorou, no país, a Constituição de 1891, que ainda hoje, devidamente atualizada, seria padrão da alta mentalidade política do Brasil.

A repetição de na is como a que hoje transcorre, em que podemos celebrar mais um aniversário de nossa Carta Magna, é acontecimento dentro da tradição de ordem, disciplina, segurança e paz ao povo brasileiro.

Ao tempo da Carta de 1891 cultuava-se, de fato, a Constituição que teve como pregador e difundidor a figura genial de Ruy Barbosa. Promulgada a 24 de fevereiro, esse era dia de fes a nacional: nas repartições ligava-se o Pavilhão do Brasil e nos edifícios públicos e nas escolas havia festas comemorativas; povo e Governo tomavam parte nessas manifestações.

Hoje, decorre mais um aniversário da Constituição vigente e não houve uma linha da imprensa, alusiva ao fato; para o Governo e para o povo, o acontecimento passa na maior indiferença e omissão. Entretanto, Senhor Presidente e Srs. Senadores, a Constituição de 1946 surgiu depois da trágica de uma noite escura, depois de uma ditadura e da hecatombe da Segunda Guerra mundial.

Formulada após uma ditadura, uma guerra e uma revolução essa Constituição, todavia, é um monumento que testa a altura da nossa mentalidade e educação cívica. Graças a ela vivemos num ambiente de paz, segurança e garantia individual. E ainda não a comemoramos, principalmente, no seu capítulo reservado à ordem social e econômica. Justo é, pois, que num dia como o de hoje, numa Casa do Parlamento, como o Senado da República, alguém profira algumas palavras, solemnizando a data e fazendo votos para que a nossa Carta Magna continue a vigorar no País esta ou uma outra que seja padrão de garantia individual, de segurança e disciplina do povo brasileiro.

Uma Constituição é o crescimento de uma nacionalidade; nela se disciplinam as atribuições dos Poderes Públicos, os deveres dos governantes e

dos governados, a fim de que cada um goze dos seus direitos de liberdade e de propriedade da melhor forma e com a maior segurança.

Por isso mesmo eu não podia deixar de — como membro que fui da Comissão de Constituição e Justiça, dedicado de preferência aos estudos jurídicos — na data de hoje dizer, da tribuna desta Casa, algumas palavras sobre mais um aniversário de nossa Constituição, o que significa que passamos mais um ano de paz, ordem e prosperidade, vindo o Brasil encaminhado para seus destinos.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para expressar, mais uma vez, meus agradecimentos pela forma honrosa por que fui escolhido para Delegado da Comissão que irá representar o Brasil na ONU.

Agradeço também as manifestações que recebi, não só dos meus Colegas, Senadores, como dos funcionários desta Casa e da grande imprensa deste país, sobretudo dos jornalistas aqui acreditados, que se referiram generosamente à minha escolha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!).

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 18 do corrente, concedeu, de acordo com o artigo 137, da Lei 1.711, de 1952, auxílio para diferença de caixa ao Pagador Claudio Idebirque Carneiro Leal Neto, na base de 5% do padrão de vencimento de seu cargo efetivo, enquanto, no exercício da função. (Requerimento n.º 123-58).

Em seguida, deferiu o Requerimento n.º 129, de 1958, em que Murilo Marroquim de Sousa, Redator, PL-6, solicita a partir de 10 de julho passado, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de interesses particulares.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de setembro de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Gabinete do Sr. 1.º Secretário

PORTARIA N.º 39, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensa do ponto, por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 do corrente, mais nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo do Gabinete do 3.º Secretário, a Taquígrafa, classe "O", Maria Reis Jorelli.

Secretaria do Senado Federal, 18 de setembro de 1958. — Senador Cunha Mello, 1.º Secretário.

PORTARIA N.º 31, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensa do ponto, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 do corrente, nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo deste Gabinete, a Oficial Legislativo, classe "N", Marília Tavora.

Secretaria do Senado Federal, 19 de setembro de 1958. — Senador Cunha Mello, 1.º Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 17 do corrente, deferiu o Requerimento n.º 132, de 1958, em que Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator, PL-6, solicita constar de seus assentamentos os seguintes títulos:

1 — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

2 — Bacharel em Jornalismo pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

3 — Diretor da Revista "A Época", órgão oficial dos alunos da Faculdade Nacional de Direito.

4 — Concurso realizado no DASP, para a carreira de Comissário de Polícia, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5 — Publicação do livro "Páginas da Vida".

6 — Publicação do livro de ensaios "Sanhana".

7 — Publicação — "Como Transformar em Realidade e Declaração dos Direitos do Homem".

8 — Estagiário do 2.º Advogado do Ofício, na Justiça Gratuita.

9 — Oficial da Reserva, na Arma de Cavalaria, pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar.

10 — Diploma do Instituto Italo-Brasileiro de alta cultura.

11 — Substituto Tabelião, Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

Secretaria do Senado Federal, 19 de setembro de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.